

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1467/1967

Ementa

AUTORIZA ARCAR COM AS DESPESAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **27/10/1967 31/10/1967 Diário de Jundiaí**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2099/1967 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL



JUNDIA

DE

LEI Nº 1 467. DE 27 DE OUTURNO DE 1 967

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em seg eão realisada no dia 25/10/1 967, PROMUIGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - Mea a Prefeitura Municipal autorizada arcar com as despesas de locação de imóvel para nêle ser insta lada, pelo Serviço Social da Indústria, Biblioteca Pública.

Art. 2º - Para faser face às despessa decorrentes de erecução desta lei, fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de MC# 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), com vigencia até 31/12/1 968.

Paragrafo único - O valor do presente eradito coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3 - A partir de 1 969, es orçamentos municipais deverão consignar verba propria para a finalidade de que trata o artigo 1º.

Art. 4 - Esta lei entreré em vigor na date de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

> وصيده ۳)ص (Pedro Favaro)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundial, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil nocentos e sessente e sete.

> (René Ferrari) DIRETOR ADMINISTRATIVO.